

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

DATA DA ABERTURA: 04/10/2013

LOCAL: Câmara Municipal de Alto Paraíso

EMPRESA PARTICIPANTE:

1. RODRIGO M B DA SILVA ME



Câmara Municipal de Alto Paraíso


ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Req. nº 003/2013

Alto Paraíso, 09 de setembro de 2013.

REQUERIMENTO

Nobres Edis
Câmara Municipal Alto Paraíso
Alto Paraíso - PR

A ORDEM DO DIA
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Resultado: Aprovado por
unanimidade
Em: 09 / 09 / 2013

PRESIDENTE

Considerando o teor do disposto no parágrafo único do art. 36 do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUEREMOS ao PLENÁRIO, na forma regimental, autorização para firmar contrato com empresa de prestação de serviços de digitalização de documentos, considerando que o valor dos serviços pode variar de R\$ 6.000,00 à R\$ 8.000,00.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para manifestar meus votos de estima e consideração por Vossas Excelências.


José Carlos dos Santos
Presidente


Fatima Aparecida Pagliotto
Vice-Presidente


Tayla Silverio dos Santos
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

Alto Paraíso - Pr, 04 de outubro de 2013

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Prezados Senhores:

Venho por meio deste solicitar a esta comissão de licitação para que realize um processo de *Dispensa* de licitação, fundamentado no artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratar a empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME** para execução da Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

Solicitamos que esta empresa seja contratada por 12 meses, num valor estimado de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses após a implantação do sistema, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos caso haja interesse entre as partes, qual deverá ser precedida de termo aditivo no âmbito da Lei 8.666/93,

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

Alto Paraíso - Pr, 04 de outubro de 2013

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR

Prezados Senhores:

Venho por meio deste solicitar a esta comissão de licitação para que realize um processo de *Dispensa* de licitação, fundamentado no artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratar a empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME** para execução da Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

Solicitamos que esta empresa seja contratada por 12 meses, num valor estimado de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses após a implantação do sistema, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos caso haja interesse entre as partes, qual deverá ser precedida de termo aditivo no âmbito da Lei 8.666/93,

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de licitação

Processo n.º 002/2013

OBJETO: O presente processo de Dispensa tem por objeto a Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

JUSTIFICATIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, solicita a contratação de uma empresa para prestar os serviços definidos no Objeto acima descrito, através da dispensa de Licitação.

Na busca da modernização, a Administração procura implantar um Software que possibilite o acesso as imagens através de busca por qualquer palavra sem a necessidade de uso de palavras chaves, data ou outros caracteres e a disponibilização de link para acesso via internet que inclua hospedagem de imagens.

A escolha da empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME** para execução dos serviços em questão, se deu em virtude de que a mesma possa prestar os serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso.

Considerando os fatos que atestam a capacidade, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades da Administração.

Este processo de Dispensa de licitação está pautada no artigo 24, inciso II:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

Informamos que o valor para esta contratação será de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, que deverá ser paga através de Cheque Nominal em favor da Empresa RODRIGO M B da SILVA ME na entrega dos serviços mediante NF-e de serviços, pelo período de 12 (doze) meses após a implantação do sistema, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos caso haja interesse entre as partes, qual deverá ser precedida de termo aditivo no âmbito da Lei 8.666/93, conforme informação do Senhor Vereador Presidente José Carlos dos Santos e conforme a proposta apresentada pela empresa.

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação, submetendo o presente à apreciação do Departamento Jurídico para parecer.

Alto Paraíso, 04 de outubro de 2013.



TAYLA SILVERIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Neide Francisco Ferreira
Secretaria



Marcia Milani Grangeiro Paganeli
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de licitação

Processo n.º 002/2013

OBJETO: O presente processo de Dispensa tem por objeto a Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

JUSTIFICATIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, solicita a contratação de uma empresa para prestar os serviços definidos no Objeto acima descrito, através da dispensa de Licitação.

Na busca da modernização, a Administração procura implantar um Software que possibilite o acesso as imagens através de busca por qualquer palavra sem a necessidade de uso de palavras chaves, data ou outros caracteres e a disponibilização de link para acesso via internet que inclua hospedagem de imagens.

A escolha da empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME** para execução dos serviços em questão, se deu em virtude de que a mesma possa prestar os serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso.

Considerando os fatos que atestam a capacidade, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades da Administração.

Este processo de Dispensa de licitação está pautada no artigo 24, inciso II:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

Informamos que o valor para esta contratação será de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, que deverá ser paga através de Cheque Nominal em favor da Empresa RODRIGO M B da SILVA ME na entrega dos serviços mediante NF-e de serviços, pelo período de 12 (doze) meses após a implantação do sistema, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos caso haja interesse entre as partes, qual deverá ser precedida de termo aditivo no âmbito da Lei 8.666/93, conforme informação do Senhor Vereador Presidente José Carlos dos Santos e conforme a proposta apresentada pela empresa.

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação, submetendo o presente à apreciação do Departamento Jurídico para parecer.

Alto Paraíso, 04 de outubro de 2013.

TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Neide Francisco Ferreira
Secretaria

Marcia Milani Grangeiro Paganeli
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

Alto Paraíso - Pr., 04 de outubro de 2013

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

- Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013**, num valor aproximado de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado ao Departamento Contábil.

As despesas para execução do abjeto do presente serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
01.01.010310001.2.001000.3.3.90.39.83.0000 - Serviços de Copias e Reprodução de Documentos

Necessária a realização de abertura de procedimento licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI
SECRETARIA

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Departamento de Controle Interno para providência em: 04/10/2013.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

Alto Paraíso - Pr., 04 de outubro de 2013

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

- Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013**, num valor aproximado de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado ao Departamento Contábil.

As despesas para execução do abjeto do presente serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
01.01.010310001.2.001000.3.3.90.39.83.0000 - Serviços de Copias e Reprodução de Documentos

Necessária a realização de abertura de procedimento licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI
SECRETARIA

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Departamento de Controle Interno para providência em: 04/10/2013.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

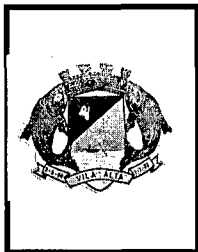
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a *Contratação de uma empresa para a* Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013**, num valor aproximado de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses após a implantação do sistema, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos caso haja interesse entre as partes, qual deverá ser precedida de termo aditivo no âmbito da Lei 8.666/93, no qual solicitamos a reserva de dotação para este valor.

Alto Paraíso - Pr., 04 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a *Contratação de uma empresa para a* Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013**, num valor aproximado de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses após a implantação do sistema, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos caso haja interesse entre as partes, qual deverá ser precedida de termo aditivo no âmbito da Lei 8.666/93, no qual solicitamos a reserva de dotação para este valor.

Alto Paraíso - Pr., 04 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

DO.: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: O presente processo de dispensa tem por objeto a Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013**, no qual já realizamos a reserva de dotação para este valor.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Discriminação	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
Órgão	Poder Legislativo
Unidade	Câmara Municipal
Atividade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. Dotação	01.01.010310001.2.001000.3.3.90.39.83.0000
Principal	9
Desdobrada	54
Fonte	00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É o parecer.

Alto Paraíso - PR., 04 de outubro de 2013.

CICERO COSMO
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

DO... DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

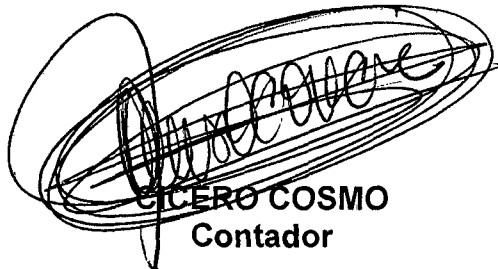
OBJETO: O presente processo de dispensa tem por objeto a Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013**, no qual já realizamos a reserva de dotação para este valor.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

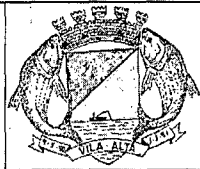
Discriminação	Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos
Órgão	Poder Legislativo
Unidade	Câmara Municipal
Atividade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. Dotação	01.01.010310001.2.001000.3.3.90.39.83.0000
Principal	9
Desdobrada	54
Fonte	00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É o parecer.

Alto Paraíso - PR., 04 de outubro de 2013.



CICERO COSMO
Contador



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interposição relativo ao resultado do certame do dia 08/10/2013, referente ao Processo Licitatório *de Dispensa* de Licitação n.º 002/2013, para contratação de uma empresa para execução da Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

Alto Paraíso/Pr, 08 de outubro de 2013.

TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

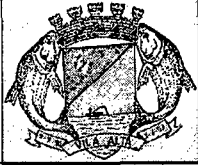
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interposição relativo ao resultado do certame do dia 08/10/2013, referente ao Processo Licitatório *de Dispensa* de Licitação n.º 002/2013, para contratação de uma empresa para execução da Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

Alto Paraíso/Pr, 08 de outubro de 2013.

TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Alto Paraíso, 16 de outubro de 2013.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 02/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

Origem: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso.

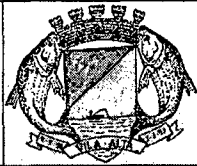
Esta Assessoria Jurídica foi instada a emitir parecer sobre processo de dispensa de licitação, em razão do valor, para contratação da empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME** de *Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.*

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

O valor a ser pago, conforme orçamento em anexo, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo o menor valor entre os orçamentos apresentados.

Ao que informa o Departamento Contábil, existe dotação orçamentária à realização do certame, não esbarrando este, pois, em qualquer obste de natureza financeira.

Segundo a Comissão de Licitação, a contratação se justifica *na medida em que esta Câmara Municipal busca a modernização da publicação de seus atos, tornando imperioso a implantação de um Software que possibilite o acesso as imagens através de busca por qualquer palavra sem a necessidade de uso de palavras chaves, data ou outros caracteres e a disponibilização de link para acesso via internet que inclua hospedagem de imagens.*



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Conclusos para parecer jurídico, desde logo cumpre ressaltar que a iniciativa pela contratação é lastreada nos critérios de conveniência e oportunidade, os quais não se submetem ao crivo desta Assessoria.

Sobre o exposto, teço as seguintes considerações:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ao que informa o Departamento Contábil, existe dotação orçamentária à realização do certame, não esbarrando este, pois, em qualquer obste de natureza financeira.

Ressalto que devido ao valor a ser pago pela prestação dos serviços, não resta duvida que o mesmo não poderá ser prorrogado.

Por fim, cumpre lembrar que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Uma vez observadas os apontamentos supramencionados e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

Assim, considerando a documentação juntada ao presente processo, sobretudo o parecer contábil, bem como as disposições do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, entendo ser possível a homologação do processo.

É o parecer jurídico, salve melhor juízo.


Maykon Cristiano Jorge
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2013

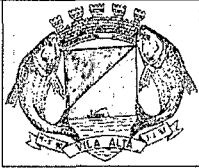
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2013;
- b) Licitação nº 002/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 08/10/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa para prestar os serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso.
- g) Empresa declarada vencedora: **RODRIGO M. B. DA SILVA ME**
- h) Valor Total: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2013;
- b) Licitação nº 002/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 08/10/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa para prestar os serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso.
- g) Empresa declarada vencedora: **RODRIGO M. B. DA SILVA ME**
- h) Valor Total: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2013

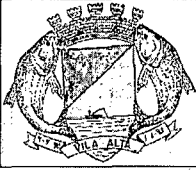
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2013;
- b) Licitação nº 002/2013;
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 08/10/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa para prestar os serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso.
- g) Empresa declarada vencedora: **RODRIGO M. B. DA SILVA ME**
- h) Valor Total: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2013

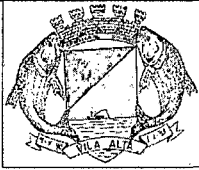
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2013;
- b) Licitação nº 002/2013;
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 08/10/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa para prestar os serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso.
- g) Empresa declarada vencedora: **RODRIGO M. B. DA SILVA ME**
- h) Valor Total: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013


José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2013

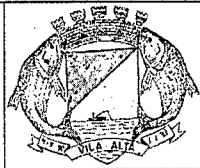
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2013;
- b) Licitação nº 002/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 08/10/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa para prestar os serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso.
- g) Empresa declarada vencedora: **RODRIGO M. B. DA SILVA ME**
- h) Valor Total: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2013;
- b) Licitação nº 002/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 08/10/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa para prestar os serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso.
- g) Empresa declarada vencedora: **RODRIGO M. B. DA SILVA ME**
- h) Valor Total: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2013

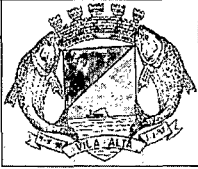
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2013;
- b) Licitação nº 002/2013;
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 08/10/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa para prestar os serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso.
- g) Empresa declarada vencedora: **RODRIGO M. B. DA SILVA ME**
- h) Valor Total: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2013

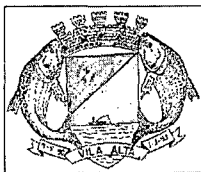
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 002/2013;
- b) Licitação nº 002/2013;
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 23, alínea "a" do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 08/10/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa para prestar os serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso.
- g) Empresa declarada vencedora: **RODRIGO M. B. DA SILVA ME**
- h) Valor Total: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA N.º 54/2013

DATA: 08 de Outubro de 2013

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n°002/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

APROVA:

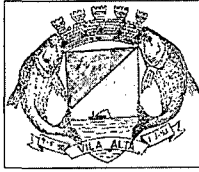
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME.**, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n°002/2013.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n°002/2013 em favor da empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME.**, que tem como objeto a Contratação de uma Empresa de Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

Art. 3º) Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 08 dias do mês de Outubro de 2013.

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA N.º 54/2013

DATA: 08 de Outubro de 2013

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n°002/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

APROVA:

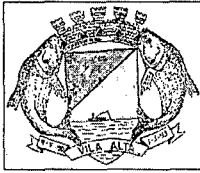
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME.**, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n°002/2013.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n°002/2013 em favor da empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME.**, que tem como objeto a Contratação de uma Empresa de Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

Art. 3º) Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 08 dias do mês de Outubro de 2013.

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATO DA MESA N.º 54/2013

DATA: 08 de Outubro de 2013

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação n°002/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

APROVA:

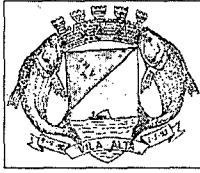
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME.**, o resultado do processo de Dispensa de Licitação n°002/2013.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Dispensa de Licitação n°002/2013 em favor da empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME.**, que tem como objeto a Contratação de uma Empresa de Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

Art. 3º) Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 08 dias do mês de Outubro de 2013.

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATO DA MESA N.º 54/2013

DATA: 08 de Outubro de 2013

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação n°002/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

APROVA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME.**, o resultado do processo de Dispensa de Licitação n°002/2013.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Dispensa de Licitação n°002/2013 em favor da empresa **RODRIGO M. B. DA SILVA ME.**, que tem como objeto a Contratação de uma Empresa de Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

Art. 3º) Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 08 dias do mês de Outubro de 2013.


José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 02/2013

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: RODRIGO M. B. DA SILVA ME

CNPJ: 10.566.916/0001-67

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 23, alínea “a” do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 08/outubro/2013


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 02/2013

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: RODRIGO M. B. DA SILVA ME

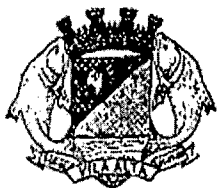
CNPJ: 10.566.916/0001-67

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 23, alínea “a” do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 08/outubro/2013

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 02/2013

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: RODRIGO M. B. DA SILVA ME

CNPJ: 10.566.916/0001-67

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 23, alínea “a” do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 08/outubro/2013

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 02/2013

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: RODRIGO M. B. DA SILVA ME

CNPJ: 10.566.916/0001-67

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 23, alínea “a” do inciso I e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 08/outubro/2013


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 02/2013

REF.: Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **08/10/2013**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO PARAÍSO – PARANÁ**

CONTRATADO: **RODRIGO M B DA SILVA ME**

OBJETO: **CONTRATO DE** Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

VALOR: **R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa dias) com início em 08 de outubro de 2013 e término previsto para 07 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos caso haja interesse entre as partes, qual deverá ser precedida de termo aditivo no âmbito da Lei 8.666/93.

DATA: **08/10/2013**

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 02/2013

REF.: Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **08/10/2013**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO PARAÍSO – PARANÁ**

CONTRATADO: **RODRIGO M B DA SILVA ME**

OBJETO: **CONTRATO DE** Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

VALOR: **R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa dias) com início em 08 de outubro de 2013 e término previsto para 07 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos caso haja interesse entre as partes, qual deverá ser precedida de termo aditivo no âmbito da Lei 8.666/93.

DATA: **08/10/2013**

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 02/2013

REF.: Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **08/10/2013**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO PARAÍSO – PARANÁ**

CONTRATADO: **RODRIGO M B DA SILVA ME**

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

VALOR: **R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa dias) com início em 08 de outubro de 2013 e término previsto para 07 de dezembro de 2013.

DATA: **08/10/2013**

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 02/2013

REF.: Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **08/10/2013**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO PARAÍSO – PARANÁ**

CONTRATADO: **RODRIGO M B DA SILVA ME**

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

VALOR: **R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa dias) com início em 08 de outubro de 2013 e término previsto para 07 de dezembro de 2013.

DATA: **08/10/2013**

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Dispensa de Licitação 002/2013

Câmara Municipal de Alto Paraíso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **95.640.744/0001-87**, com sede administrativa à **Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849, Centro**, no município de **Alto Paraíso**, no estado do Paraná, representada pelo Presidente Câmara dos Vereadores, Exmo Sr. **José Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, vereador do município de **Alto Paraíso**, portador da cédula de Identidade nº **6.014.076-6**, inscrito no CPF nº **546.396.389-49**, residente e domiciliado à Praça José Ilton de Oliveira nº 1913, Centro, na cidade de **Alto Paraíso**, neste Estado, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

Rodrigo M B da Silva ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.566.916/0001-67, com sede à Rua Visconde de Inhaúma Nº 490 Conj. 903 Sala 6, Centro, na cidade de Ribeirão Preto-SP, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Macário Boneti da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº 20.999.722 SSP/SP e CPF Nº 138.675.458-71, residente na cidade de Orlândia-SP, neste ato denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como **OBJETO** a Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades inclusas na prestação de serviços objeto deste instrumento são as seguintes:

- a) Digitalização, Processamento, Indexação e geração do Banco de Imagens referente às Leis Ordinárias e Complementares, Decretos do Legislativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

Portarias, Resoluções, Atas, Processo Licitatório, Regimento Interno e Lei Orgânica compreendendo o período desde a fundação do município até dezembro 2013;

- b) Implantação de Software que possibilite o acesso as imagens através de busca por qualquer palavra sem a necessidade de uso de palavras chaves, data ou outros caracteres;
- c) Disponibilização de link para acesso via internet incluindo a hospedagem de imagens pelo período de 12 (doze) meses após a implantação do sistema;
- d) Transporte, preparação e separação do material a ser digitalizado, com organização e conservação do acervo físico.

Cláusula 3ª. As atividades inclusas na prestação de serviços deste instrumento deverão ser realizadas pela CONTRATADA em suas dependências, ficando a mesma responsável pela retirada e devolução do material nas mesmas condições que retirou.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 4ª. As despesas para execução do abjeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **01.01.010310001.2.001000.3.3.90.39.83.0000** – **Serviços de Copias e Reprodução de Documentos**

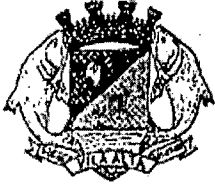
DO VALOR

Cláusula 5ª. Fica acordado entre as partes que os Honorários a título de prestação de serviços será de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Cláusula 6ª. Quantia total supramencionada no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**., que deverá ser paga através de Cheque Nominal em favor da Empresa RODRIGO M B da SILVA ME na entrega dos serviços mediante NF-e de serviços.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 7ª. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa dias) com início em 08 de outubro de 2013 e término previsto para 07 de dezembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

Cláusula 9ª. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 10ª. Em caso de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de **Alto Paraíso – Pr.**

Cláusula 12ª. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

Rodrigo M B da Silva ME

Testemunhas:

Nome
CPF
RG

Nome
CPF
RG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Dispensa de Licitação 002/2013

Câmara Municipal de Alto Paraíso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **95.640.744/0001-87**, com sede administrativa à **Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849, Centro**, no município de **Alto Paraíso**, no estado do Paraná, representada pelo Presidente Câmara dos Vereadores, Exmo Sr. **José Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, vereador do município de **Alto Paraíso**, portador da cédula de Identidade nº **6.014.076-6**, inscrito no CPF nº **546.396.389-49**, residente e domiciliado à Praça José Ilton de Oliveira nº 1913, Centro, na cidade de **Alto Paraíso**, neste Estado, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

Rodrigo M B da Silva ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.566.916/0001-67, com sede à Rua Visconde de Inhaúma Nº 490 Conj. 903 Sala 6, Centro, na cidade de Ribeirão Preto-SP, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Macário Boneti da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº 20.999.722 SSP/SP e CPF Nº 138.675.458-71, residente na cidade de Orlandia-SP, neste ato denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como **OBJETO** a Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades inclusas na prestação de serviços objeto deste instrumento são as seguintes:

- a) Digitalização, Processamento, Indexação e geração do Banco de Imagens referente às Leis Ordinárias e Complementares, Decretos do Legislativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

Portarias, Resoluções, Atas, Processo Licitatório, Regimento Interno e Lei Orgânica compreendendo o período desde a fundação do município até dezembro 2013;

- b) Implantação de Software que possibilite o acesso as imagens através de busca por qualquer palavra sem a necessidade de uso de palavras chaves, data ou outros caracteres;
- c) Disponibilização de link para acesso via internet incluindo a hospedagem de imagens pelo período de 12 (doze) meses após a implantação do sistema;
- d) Transporte, preparação e separação do material a ser digitalizado, com organização e conservação do acervo físico.

Cláusula 3ª. As atividades inclusas na prestação de serviços deste instrumento deverão ser realizadas pela CONTRATADA em suas dependências, ficando a mesma responsável pela retirada e devolução do material nas mesmas condições que retirou.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 4ª. As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **01.01.010310001.2.001000.3.3.90.39.83.0000** – **Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos**

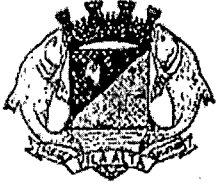
DO VALOR

Cláusula 5ª. Fica acordado entre as partes que os Honorários a título de prestação de serviços será de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Cláusula 6ª. Quantia total supramencionada no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, que deverá ser paga através de Cheque Nominal em favor da Empresa RODRIGO M B da SILVA ME na entrega dos serviços mediante NF-e de serviços.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 7ª. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa dias) com início em 08 de outubro de 2013 e término previsto para 07 de dezembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

Cláusula 9ª. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 10ª. Em caso de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de **Alto Paraíso – Pr.**

Cláusula 12ª. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013.

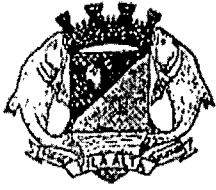
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Rodrigo MNB da Silva ME

Testemunhas:

Nome
CPF
RG

Nome
CPF
RG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Dispensa de Licitação 002/2013

Câmara Municipal de Alto Paraíso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **95.640.744/0001-87**, com sede administrativa à **Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849, Centro**, no município de **Alto Paraíso**, no estado do Paraná, representada pelo Presidente Câmara dos Vereadores, Exmo Sr. **José Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, vereador do município de **Alto Paraíso**, portador da cédula de Identidade nº **6.014.076-6**, inscrito no CPF nº **546.396.389-49**, residente e domiciliado à Praça José Ilton de Oliveira nº 1913, Centro, na cidade de **Alto Paraíso**, neste Estado, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

Rodrigo M B da Silva ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.566.916/0001-67, com sede à Rua Visconde de Inhaúma Nº 490 Conj. 903 Sala 6, Centro, na cidade de Ribeirão Preto-SP, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Macário Boneti da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº 20.999.722 SSP/SP e CPF Nº 138.675.458-71, residente na cidade de Orlândia-SP, neste ato denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como **OBJETO** a Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades inclusas na prestação de serviços objeto deste instrumento são as seguintes:

- a) Digitalização, Processamento, Indexação e geração do Banco de Imagens referente às Leis Ordinárias e Complementares, Decretos do Legislativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

- Portarias, Resoluções, Atas, Processo Licitatório, Regimento Interno e Lei Orgânica compreendendo o período desde a fundação do município até dezembro 2013;
- b) Implantação de Software que possibilite o acesso as imagens através de busca por qualquer palavra sem a necessidade de uso de palavras chaves, data ou outros caracteres;
 - c) Disponibilização de link para acesso via internet incluindo a hospedagem de imagens pelo período de 12 (doze) meses após a implantação do sistema;
 - d) Transporte, preparação e separação do material a ser digitalizado, com organização e conservação do acervo físico.

Cláusula 3ª. As atividades inclusas na prestação de serviços deste instrumento deverão ser realizadas pela CONTRATADA em suas dependências, ficando a mesma responsável pela retirada e devolução do material nas mesmas condições que retirou.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 4ª. As despesas para execução do abjeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **01.01.010310001.2.001000.3.3.90.39.83.0000**
– **Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos**

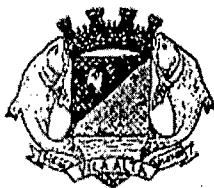
DO VALOR

Cláusula 5ª. Fica acordado entre as partes que os Honorários a título de prestação de serviços será de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Cláusula 6ª. Quantia total supramencionada no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**., que deverá ser paga através de Cheque Nominal em favor da Empresa RODRIGO M B da SILVA ME na entrega dos serviços mediante NF-e de serviços.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 7ª. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa dias) com início em 08 de outubro de 2013 e término previsto para 07 de dezembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. A ocorrência de quaisquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

Cláusula 9ª. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 10ª. Em caso de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de **Alto Paraíso – Pr.**

Cláusula 12ª. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

Rodrigo M.B da Silva ME

Testemunhas:

Nome
CPF
RG

Nome
CPF
RG



Proposta Comercial

Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR

Emissão.: 27/08/2013

Validade: 27/10/2013

O conteúdo desta proposta destina-se exclusivamente a Câmara de Alto Paraíso \PR, não devendo ser divulgado fora dela nem duplicado, usado ou revelado, no todo ou em parte, para qualquer propósito que não seja o de avaliação da mesma ou para acompanhamento do projeto. Esta proposta foi baseada em informações fornecidas pela Câmara de Alto Paraíso \PR, quaisquer alterações destas implicarão na revisão das condições propostas pela **SoftMac** neste documento.

Rodrigo Mac B Silva

SoftMac Sistemas e Digitalização

27/08/2013

Introdução

O Serviço consiste na implantação do sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED+) juntamente com a digitalização, incluindo etapas de transporte, preparação, tratamento, processamento das imagens, instalação e treinamento.

Objeto

Digitalização, processamento, indexação e geração de banco de imagens referente os seguintes documentos: **Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos do Legislativo, Portarias, Resoluções, Atas, Lei Orgânica e Regimento Interno compreendendo o período desde a fundação do município até dezembro de 2013.**

Preparação e separação e transporte (retirada e devolução) do material a ser digitalizado.

Implantação do software que possibilite o acesso as imagens através de busca por qualquer palavra sem a necessidade de uso de palavras chaves, datas ou outros caracteres.

Disponibilização de link para acesso via Internet incluindo a hospedagem das imagens pelo período de 12 meses após a implantação do sistema.

Gravação em DVD's personalizados com todas as imagens do acervo digital, também em arquivos pesquisáveis.

Características Técnicas

- ✓ Busca de documentos por qualquer palavra contida no mesmo;
- ✓ Opções de salvamento de arquivo e exportação para arquivos de imagens e texto;
- ✓ Acesso rápido através da Internet ou qualquer estação de trabalho da rede interna da Câmara Municipal;
- ✓ Total controle dos documentos digitalizados;
- ✓ Possibilidade de disponibilização do sistema de busca na pagina da Câmara Municipal na Internet **sem a necessidade de usuários externos instalarem programas específicos** (salvo os leitores próprios de arquivos de imagens);
- ✓ Download/Impressão dos documentos;
- ✓ Navegação dos documentos digitalizados;
- ✓ Visualização da estrutura de pastas utilizando TreeView (Árvore) sem limites de itens de hierarquia;
- ✓ Disponibilidade de uso em qualquer sistema operacional;



Custos

O serviço terá um custo total de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

Condições Gerais de Preços e Pagamentos

- i. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços;
- ii. Prazo de entrega: até 15 dias para os documentos desde a fundação do município até julho/2013;
- iii. Serviço será realizado nas dependências da SoftMac com assinatura do Termo de Responsabilidade de Retirada de Documentos emitido pela Câmara Municipal de Alto Paraíso;
- iv. Os documentos gerados de agosto/2013 à dezembro/2013 poderão ser digitalizados por funcionários da Câmara em equipamentos da própria Câmara, desde que as imagens sejam geradas no formato tif com compressão nível 4, e enviados para a SoftMac para realização de tratamento, indexação e atualização do banco de dados em até 5 dias, ou enviados para serem digitalizados nas dependências da SoftMac que os devolverão após a digitalização dos mesmos nos padrões exigidos para indexação e atualização do banco de imagens em até 3 dias após o recebimento dos mesmos;
- v. Já incluídos nos serviços todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sociais, que direta ou indiretamente decorram do objeto desta proposta;

Ribeirão Preto/SP 27 de agosto de 2013

10.566.916/0001-67
RODRIGO M. B. DA SILVA - ME
RUA VISCONDE DE INHAUMA, 490
CJ. 903 - SALA 06
CENTRO - CEP 14.010-000
RIBEIRÃO PRETO - SP


Rodrigo Macário Boneti da Silva
Diretor Comercial
(16) 8158 7712 / (16) 3826 4004
comercial@softmac.com.br


RODRIGO M B DA SILVA - ME
RUA VISCONDE DE INHAÚMA Nº 490 CONJ. 903 SALA 6
14.010-100 - CENTRO - RIBEIRÃO PRETO-SP - (16) 3826 4004
CNPJ 10.566.916/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582.797.630.115



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.566.916/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2008
NOME EMPRESARIAL RODRIGO M B DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOFTMAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R VISCONDE DE INHAUMA	NÚMERO 490	COMPLEMENTO CONJ 903 SALA 06	
CEP 14.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/06/2013** às **17:23:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2013



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.566.916

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4029818

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/10/2013 15:30:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO M B DA SILVA - ME
CNPJ: 10.566.916/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:39:48 do dia 01/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2014.

Código de controle da certidão: 3B93.1AEE.4C02.8EAD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001122013-21031916
Nome: RODRIGO M B DA SILVA - ME
CNPJ: 10.566.916/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis,
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01. de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2013.
Válida até 28/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO M B DA SILVA - ME
CNPJ: 10.566.916/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:39:48 do dia 01/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2014.

Código de controle da certidão: **3B93.1AEE.4C02.8EAD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO M B DA SILVA - ME
CNPJ: 10.566.916/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:39:48 do dia 01/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2014.

Código de controle da certidão: **3B93.1AEE.4C02.8EAD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO M B DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.566.916/0001-67
Certidão n°: 33467483/2013
Expedição: 01/08/2013, às 10:35:08
Validade: 27/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO M B DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.566.916/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10566916/0001-67

Razão Social: RODRIGO M B DA SILVA ME

Endereço: R VISCONDE DE INHAUMA 490 CONJ 903 SALA 06 / CENTRO /
RIBEIRAO PRETO / SP / 14010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2013 a 27/10/2013

Certificação Número: 2013092813533444437670

Informação obtida em 07/10/2013, às 15:52:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: RODRIGO M B DA SILVA - ME

CNPJ/CPF: 10.566.916/0001-67

Inscrição Municipal: 13459701

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 90 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:49h do dia 07/10/2013 - Código de controle: 1180934



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: RODRIGO M B DA SILVA - ME

CNPJ/CPF: 10.566.916/0001-67

Inscrição Municipal: 13459701

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 90 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:42h do dia 12/06/2013 - Código de controle: 1121559



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.566.916

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3813964

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/08/2013 23:32:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10566916/0001-67
Razão Social: RODRIGO M B DA SILVA ME
Endereço: R VISCONDE DE INHAUMA 490 CONJ 903 SALA 06 / CENTRO /
RIBEIRAO PRETO / SP / 14010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2013 a 19/09/2013

Certificação Número: 2013082123362067911086

Informação obtida em 21/08/2013, às 23:36:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

RG 1722402

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.999.722-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/SET/2011

NOME RODRIGO MACÁRIO BONETI DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO MANÇO DA SILVA

E MARIA EVANIR BONETI DA SILVA

NATURALIDADE ORLANDIA -SP DATA DE NASCIMENTO 27/NOV/1971

DOC ORIGEM GUAÍRA - SP

GUAÍRA

CC:LV.B003/FLS.154 /N.000451

CPF 138675458/71

204 Delegado Divisionário

Roberto de Mattos da Silva HRCID.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 14/10/2012

DIRETOR ADMINISTRATIVO

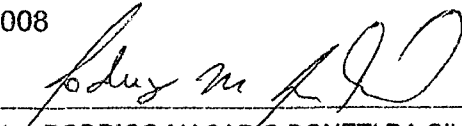


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário RODRIGO M B DA SILVA - ME, estabelecido na RUA VISCONDE DE INHAUMA, 490, CJ 903 SALA 6, CENTRO, Ribeirão Preto, SP, CEP:14010-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ribeirão Preto - SP, 01/12/2008



Empresário - RODRIGO MACARIO BONETI DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



JUCESP

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO M B DA SILVA - ME = NIRE:

22 DEZ. 2008
E. R. FRANCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 04 10 / 20 10

DIRETOR ADMINISTRATIVO



PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 04 de Setembro de 2013
DIRETOR ADMINISTRATIVO

À Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR

Apresento a proposta de minha empresa, nos seguintes termos:

- Digitalização do Regimento Interno, Lei Orgânica, Leis Ordinárias e Complementares, Decretos, Portarias e Resoluções do acervo da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR até Dezembro/2013.
- Geração de banco de imagens indexado com todas as imagens digitalizadas e as imagens fornecidas pela Câmara dos períodos anteriores.
- Implantação, instalação e treinamento do software para busca das imagens.

Valor Total: R\$ 7.950,00 (Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Entrega: A entrega dos serviços será realizada em até 90 dias conforme cronograma.

Pagamento: Conforme entrega dos serviços.

Validade Proposta: 60 Dias

Garantia: 12 meses.

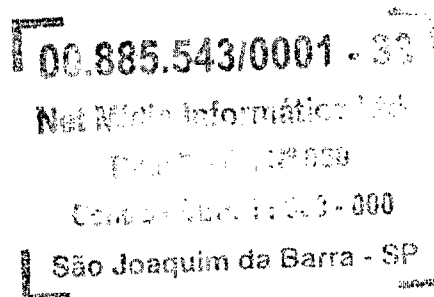
Impostos: Todos os tributos, impostos e demais despesas incidentes sobre os preços dos produtos estão inclusos no preço apresentado.

São Joaquim da Barra-SP, 3 de setembro de 2013

Atenciosamente,

Nilton César da Silva

Net Midia Informática Ltda
CNPJ: 00.885.543/0001-33



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.885.543/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1995
NOME EMPRESARIAL NET MIDIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NET MIDIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO
CEP 14.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAQUIM DA BARRA
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/09/2013** às **09:24:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

EMPRESA REGISTRADA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00885543/0001-33

Razão Social: NET MIDIA INFORMATICA LTDA

Endereço: R BAHIA 960 / CENTRO / SAO JOAQUIM DA BARRA / SP /
14600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2013 a 06/11/2013

Certificação Número: 2013100809521315307992

Informação obtida em 08/10/2013, às 09:52:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EMPRESA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00885543/0001-33

Razão Social: NET MIDIA INFORMATICA LTDA

Endereço: R BAHIA 960 / CENTRO / SAO JOAQUIM DA BARRA / SP /
14600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2013 a 06/11/2013

Certificação Número: 2013100809521315307992

Informação obtida em 08/10/2013, às 09:52:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00885543/0001-33
Razão Social: NET MIDIA INFORMATICA LTDA
Endereço: R BAHIA 960 / CENTRO / SAO JOAQUIM DA BARRA / SP / 14600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2013 a 25/09/2013

Certificação Número: 2013082717100021311031

Informação obtida em 05/09/2013, às 08:40:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000342013-21041543
Nome: NET MIDIA LTDA - ME
CNPJ: 00.885.543/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2013.
Válida até 20/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NET MIDIA LTDA - ME
CNPJ: 00.885.543/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:06:34 do dia 20/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2014.

Código de controle da certidão: **6A23.9BEA.F186.B5D9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.885.543

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4032920

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/10/2013 09:54:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.885.543

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	3882165	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/09/2013 08:43:14	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NET MIDIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.885.543/0001-33

Certidão n°: 36854692/2013

Expedição: 08/10/2013, às 09:58:06

Validade: 05/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NET MIDIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.885.543/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

Praça Professor Ivo Vannuchi s/n - fone (16) 3810-9000

C E R T I D ã O
Nº. 1.293/2.013

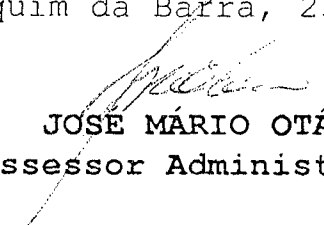
JOSE MARIO OTAVIO, Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,.....

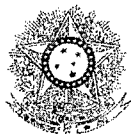
C E R T I F I C A, atendendo ao que foi requerido através do Protocolo/expediente de nº 1.995/2.013, de 20/08/2.013, e para fins de direito que revendo os assentamentos existentes e informados pelos setores competentes, deles verificou constar que a empresa "NET MIDIA INFORMÁTICA LTDA", estabelecida nesta cidade com frente para a Rua Bahia nº. 960, inscrita sob nº 7.862 no Cadastro Mobiliário Fiscal desta Prefeitura com o ramo de atividade de Treinamento em cursos de informática e desenvolvimento e licenciamentos de programas de computadores não customizáveis, NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS por Tributos Mobiliários, Imobiliários, Tarifas e/ou Taxas até a presente data, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas posteriormente.

OBS: Certidão válida por **60 (sessenta)** dias a partir da data de expedição.

POR SER VERDADE, ASSINA E DÁ FÉ.

São Joaquim da Barra, 23 de agosto de 2.013.


JOSE MARIO OTAVIO
Assessor Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NET MIDIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.885.543/0001-33

Certidão nº: 35331525/2013

Expedição: 05/09/2013, às 09:31:13

Validade: 03/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NET MIDIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.885.543/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Net Orliândia

PROPOSTA COMERCIAL nº 20/2013

Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 04/11/2013

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assunto: Proposta Comercial de Fornecimento de Digitalização

A/C
Márcia

A (Net Orliândia Ltda ME) , vem até você para apresentar nossa empresa com o intuito de fornecer serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Alto Paraíso Estado do Paraná.

Na oportunidade tomamos a liberdade de registrar algumas informações sobre nossa empresa e nossos serviços.

Somos uma empresa especializada em digitalização, soluções de negócios e de tecnologia da informação, tendo como objetivo contribuir com o crescimento de nossos clientes, potencializando o que neles há de melhor, seja por meio das contribuições inovadoras de nossas soluções ou de nossas habilidades em gestão de TI.

Atualmente estamos em operação no estado de São Paulo e Paraná oferecendo produtos e serviços de tecnologia da informação, modernização de gestão, bem como soluções integradas, através de tecnologia de ponta visando atender as exigências fixadas na Legislação vigente, pelos órgãos fiscalizadores, a sociedade e o cidadão.

O sistema que temos para oferecer é um inovador sistema de digitalização de documentos.

Net Orlândia

PROPOSTA

- ✓ Retirada do material junto ao setor responsável da Câmara;
- ✓ Conversão das imagens fornecidas pela Câmara para o acervo dos anos anteriores;
- ✓ Digitalização das Leis, Decretos, Portarias e Resoluções, do período desde a fundação do município até dezembro de 2013,
- ✓ Digitalização da Lei Orgânica e do Regimento Interno;
- ✓ Indexação dos documentos digitalizados;
- ✓ Devolução do material;
- ✓ Instalação do software para visualização dos documentos nos equipamentos da Câmara;
- ✓ Treinamento e suporte

INVESTIMENTO

- ✓ R\$ 7.880,00 (Sete mil e oitocentos e oitenta reais)
- ✓ Prazo: Até 60 dias
- ✓ Forma de Pagamento: na entrega
- ✓ Validade: 60 dias
- ✓ Impostos inclusos

Orlândia, 5 de setembro de 2013

Atenciosamente,


Luciana Silvério B. da Silva
Net Orlândia Ltda ME

11.189.763/0001-49
NET ORLÂNDIA LTDA - ME
RUA 01 N.º 823
CENTRO - CEP 14.620-000
[ORLÂNDIA - SP]

Rua 1 N° 823 – Centro – Orlândia/SP
FONE/FAX (16) 3826-3784
CNPJ 11.189.763/0001-49

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.189.763/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2009
NOME EMPRESARIAL NET ORLANDIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NET MIDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 01	NÚMERO 823	COMPLEMENTO	
CEP 14.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ORLANDIA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/09/2013** às **09:22:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11189763/0001-49
Razão Social: NET ORLANDIA LTDA ME
Endereço: 01 823 / CENTRO / ARACATUBA / SP / 14620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2013 a 02/10/2013

Certificação Número: 2013090319300433878751

Informação obtida em 05/09/2013, às 08:34:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11189763/0001-49
Razão Social: NET ORLANDIA LTDA ME
Endereço: 01 823 / CENTRO / ARACATUBA / SP / 14620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2013 a 06/11/2013

Certificação Número: 2013100809495135993569

Informação obtida em 08/10/2013, às 09:49:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000602013-21041763
Nome: NET ORLANDIA LTDA - ME
CNPJ: 11.189.763/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2013.
Válida até 04/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NET ORLANDIA LTDA - ME
CNPJ: 11.189.763/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:01:12 do dia 08/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2014.

Código de controle da certidão: **CBA2.B0C0.4C3D.6622**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NET ORLANDIA LTDA - ME
CNPJ: 11.189.763/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 05:59:26 do dia 02/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2013.

Código de controle da certidão: **D625.1183.82FB.9051**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.189.763

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4032904

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/10/2013 09:53:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.189.763

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	3882197	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/09/2013 08:45:57	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 04/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n. 600 – Cx. Postal 77 – Cep 14.620-000 – PABX (16) 3820-8000

0841/2013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS

Ressalvando direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, **CERTIFICO**, atendendo a pedido feito por pessoa interessada, em requerimento datado de 05 de Setembro de 2013, que sobre o contribuinte abaixo identificado, estabelecido **RUA 01 Nº 823 - CENTRO - Orlandia-SP**, com inscrição municipal de numero **5855**, não constam débitos ou pendências de impostos, tarifas e taxas municipais até a presente data.

Contribuinte: **NET ORLANDIA LTDA - ME**

CNPJ: **11.189.763/0001-49**

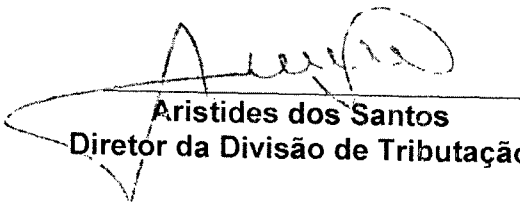
Início da Atividade: **25/09/2009**

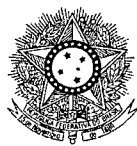
Atividade: **Treinamento em informática e Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.**

Esta certidão tem validade de 90 dias a partir da data de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Orlandia - SP, 05 de Setembro de 2013


Aristides dos Santos
Diretor da Divisão de Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NET ORLANDIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.189.763/0001-49

Certidão n°: 36854505/2013

Expedição: 08/10/2013, às 09:56:57

Validade: 05/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NET ORLANDIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.189.763/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

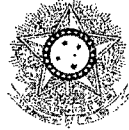
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NET ORLANDIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.189.763/0001-49

Certidão n°: 35331376/2013

Expedição: 05/09/2013, às 09:29:42

Validade: 03/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NET ORLANDIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.189.763/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.